

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA
Município de Contenda

Regime GERAL

Atualizada em 14/09/2020

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

Ordem	Trib. origem	Precatório	Suspensão	Natureza	Orçamento	Data para ordem cronológica	Projudi	Valor deferido	Situação do precatório	Parcelamento Art. 100 § 20, CF88	Vencimento
	TJPR	2019/905409		Comum	2020	28/06/2019 15:14:50	0005973-03.2019.8.16.7000	R\$ 93.870,50	PAGO 1/6 PARCELAS - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - SEI 4964817/5195210	Sim	2020
1	TJPR	2019/905409		Comum	2020	28/06/2019 15:14:50	0005973-03.2019.8.16.7001	R\$ 106.386,57	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - SEI 4964817/5195210	Sim	2021
	TJPR	2019/905409		Comum	2020	28/06/2019 15:14:50	0005973-03.2019.8.16.7002	R\$ 106.386,57	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - SEI 4964817/5195210	Sim	2022
	TJPR	2019/905409		Comum	2020	28/06/2019 15:14:50	0005973-03.2019.8.16.7003	R\$ 106.386,57	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - SEI 4964817/5195210	Sim	2023
	TJPR	2019/905409		Comum	2020	28/06/2019 15:14:50	0005973-03.2019.8.16.7004	R\$ 106.386,57	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - SEI 4964817/5195210	Sim	2024
	TJPR	2019/905409		Comum	2020	28/06/2019 15:14:50	0005973-03.2019.8.16.7005	R\$ 106.386,57	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) - SEI 4964817/5195210	Sim	2025

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.